PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

RECEBEMOS E SE
DRACENA, 18/10/21
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 522 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 427/2015, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Complementar nº 427, de 05 de maio de 2015, que autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação, à Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP e dá outras providências.

Art.2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de outubro de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

PLC - 11
CMC - 11

JUNTADO DRACENA PREF. CLAUDINEI MILLAN 14/10/2021 08:56 001885

MUNICÍPIO DE DRACENA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11
DRACENA/SP - CEP 17.900-000
FONE: (18) 3821-8000

CÓDIGO DE ACESSO
CDDAA278DD1B40218D9ADB98750436E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO em 05/10/2021 15:40:51 -03:00
  CPF: 082.905.118-09
  Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC OAB G3
- Assinante: ANDRE KOZAN LEMOS:27155113883 em 05/10/2021 16:00:14 -03:00
  CPF: 271.551.138-83
  Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC SOLUTI Multipla v5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/CDDAA278DD1B40218D9ADB98750436E8